

CISABES, nos termos do art. 140, *caput*, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e considerando que embora a empregada pública a ser designada já tenha atuado na fase preparatória da contratação, sua atuação se deu sem caráter decisório, o que não implicaria ofensa ao princípio da segregação de funções estabelecido no art. 5º da lei referida, além do que o CISABES é pequena unidade administrativa e a empregada pública em questão é a única com conhecimentos técnicos capazes de proporcionar o adequado recebimento do objeto,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a empregada pública ANA CAROLINA TOMAZI RAGASSI, ocupante do emprego público de Assessora Especial I, para promover o recebimento dos serviços de construção de subestação rebaixadora de energia, visando suprir as necessidades elétricas do Centro de Referência em Saneamento do Espírito Santo - Sede do CISABES.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Colatina - ES, 25 de agosto de 2021.

ELIESER RABELLO
Presidente

Protocolo 705231

Consórcio Público Rio Guandu

Contrato

Resumo do Contrato 013/2021

Contratante: Consórcio Público Rio Guandu.

Contratado: Empresa LOJAS BOA FÉ LTDA.

Objeto: fornecimento de 1 Fogão de Indução, 1 Bebedouro de Garrafão água natural e gelada, 1 Panela Aço Inox, 1 Fervedor Aço Inox e 1 Aspirador de pó e água, para a sede do Consórcio Público Rio Guandu.

Valor global: R\$ 1.934,50 (um mil novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos),

Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura.

Assinatura: 20 de agosto de 2021.

Protocolo 705010

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz - IPASMA

Termos

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 189/2021

INTERESSADO: IPASMA-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES

ASSUNTO: Aquisição de Material para copa e cozinha, Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza.

Considerando o parecer acostado nos autos e com Fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, AUTORIZO a contratação direta através de dispensa de licitação para aquisição de : Material para copa e cozinha, Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza junto as seguintes empresas e respectivos valores: Mercado Hortocaxixe Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 35.994.433/0001-94 no valor de R\$ 9,54 (nove reais e cinquenta e quatro centavos), Kinkas Comércio Varejista Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 09.622.180/0001-18 no valor de R\$ 47,92 (quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) e Comercial Devens Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 31.759.699/0005-25, no valor de R\$ 438,82 (quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos).

Aracruz, 25 de agosto

Sonia Marta Scarpati
Presidente do IPASMA

Protocolo 704766

RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO -- PROCESSO 190/2021- PRT

INTERESSADO: IPASMA-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES

ASSUNTO: Contratação de serviços.

Considerando o parecer acostado nos autos e com Fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, AUTORIZO a contratação direta através de dispensa de licitação para contratação de serviços de capina e roçagem dos lotes pertencentes ao IPASMA junto a Aldeir Jesus Souza, inscrito no CPF sob o nº 017..220.957-92 no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Aracruz, 24 de agosto de 2021

Sonia Marta Scarpati
Presidente do IPASMA

Protocolo 704990

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Boa Esperança - IPASBE

Portaria

PORTARIA Nº 18 DE 11/08/2021

“Pensão por morte a dependente”

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Boa Esperança - ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.269/2005 e pelo Decreto Municipal nº 6.828/2021, resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE** nos termos do art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC nº 41 de 19/12/2003 e art. 49, inciso I da Lei Complementar nº 1.269/05, aos beneficiários do servidor “**Antônio Lino de Souza**” falecido no dia **04 de março de 2021**, que será dividida em partes iguais, sendo 04 (quatro) cotas de 25% e será pago

www.amunes.es.gov.br